



DECRETO Nº. 149/2015

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE
CHAPECÓ**

ANDRÉ MAX TORMEN Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70 incisos III e VII da Lei Orgânica do Município,


DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecido ponto facultativo no dia 05 de junho de 2015, em virtude do feriado de "Corpus Christi", portanto não haverá nesta data expediente nos Departamentos Públicos Municipais.

Art. 2º – Ficam excepcionados do disposto no artigo anterior, os setores que, pela natureza das atividades que exerçam, não possam deixar de atender ao público.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águas de Chapecó – SC, 29 de maio de 2015.


ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUN. ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 29 / 05 / 2015
Data Término: 10 / 06 / 15
Assinatura: AT
Chefe de Setor: **Gilson Alejcar Giongo**
Responsável Publicações Legais
Decreto Nº 081/2015